



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Senador Vergueiro, 3575 - Bairro Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP -
www.jfsp.jus.br

PORTARIA SBPCP-JEF-SEJF Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo no período de 24 a 28 de maio de 2021

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal para o período de 24 a 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2578 e a Instrução Normativa nº 1, ambas de 12 de abril de 2021, que regulamentou a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021.

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas n. 3/2020 e 10/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de Teletrabalho por seus servidores e magistrados, bem como o retorno gradual das atividades presenciais em conformidade às determinações da Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as determinações da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de julho de 2020 e suas alterações posteriores, especialmente a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 16, de 05 de abril de 2021, que determinou a prorrogação até 31 de maio de 2021 das diretrizes de retorno gradual às atividades presenciais;

RESOLVE:

1. Promover durante no período de **24 a 28 de maio de 2021, por via remota**, a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, cujos trabalhos iniciar-se-ão com **audiência de instalação**, a ser realizada às **14:30 horas do dia 24 de maio de 2021**, presidida pela MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, servindo como secretária a senhor Diretor de Secretária. **Os trabalhos de inspeção geral ordinária serão realizados conforme dispõem os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como observarão os termos da Instrução Normativa CORE 1/2021**

2. Estabelecer a utilização do sistema "Microsoft Teams" para a audiência de abertura e encerramento dos trabalhos de inspeção, através do link:

https://teams.microsoft.com/join/19:meeting_NzA4MDBkZTUyYmY3Yy00ZTVlThmMjQ0tMmU5NGU2ZmYzODcw@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22:%221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046cf%22,%22Oid%22:%22435e01fd-4feb-47d8-ba6d-22cbb661463%22%7D

3. A Inspeção do acervo em tramitação líquida observará os parâmetros fixados na Instrução Normativa CORE nº 1, de 12 de abril de 2021.

4. Durante o período da Inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) será mantida inalterada as pautas de audiências e julgamentos;
- c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos;
- d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e
- f) não serão concedidas férias aos servidores

5. O atendimento às partes será realizado de forma não presencial, mediante a utilização de e-mail (SBCAMP-SEJF-JEF@trf3.jus.br), telefone (11) 4362.8256 e (11) 4362.8362, Whatsapp (11) 96328.6991 e balcão virtual através do link:

https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_NmFiNmY1YWI0ZTU0ZDU0LWFjNjktNWlxNmJiOTI5YmU2%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522tid%2522%253a%25221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046cf%2522%252c%2522oid%2522%253a%25229553954d-2351-45f9-a212-e0695d8cd3e0%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkid=ba1349ea-91ad-4767-8848-834a7b2030dd&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true

6. Informar que serão recebidas de forma não presencial, pelos meios acima indicados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

7. Determinar que a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária somente ocorrerá após a sua complementação, com o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

8. Oficie-se ao DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do

Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão acompanhar os trabalhos remotamente.

9. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/04/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7629360** e o código CRC **033956AB**.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

0006422-87.2021.4.03.8001

7629360v8